

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



REQUERIMENTO Nº

(Dep. Reginaldo Sardinha e Outros)

L I D O
 Em. 15/05/19
 Secretaria Legislativa

RQ 519 /2019

Requerem a criação e instauração de Comissão Especial para debater a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista no Distrito Federal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Com base no art. 71 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal – RICLDF, requeremos a constituição de Comissão Especial para debater a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista no Distrito Federal.

A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) deputados e terá prazo de funcionamento de 180 dias, prorrogável por igual período.

SECRETARIA LEGISLATIVA
 Recebido em 15/05/19 às 16h40
 Assinatura: [assinatura]
 Matrícula: 22.405

Setor Protocolo Legislativo
 RQ Nº 519 /2019
 Folha Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal, por intermédio do seu Chefe, o atual Governador, Ibaneis Rocha, dos Secretários de Estado, tem manifestado, diuturnamente, o interesse em realizar a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, como a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRO/DF) e a Companhia Energética de Brasília (CEB).

As empresas públicas e sociedades de economia mista são constituídas pelos entes da federação com o objetivo de explorar atividades econômicas ou prestar serviços públicos, tendo caráter estratégico.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



Com efeito, somente na hipótese de ser imperativo da segurança da autonomia do Distrito Federal ou ser de relevante interesse coletivo é que o Distrito Federal poderá instituir empresas públicas e sociedades de economia mista com vistas a explorar atividades econômicas, ou, como no caso das pessoas jurídicas mencionadas, para prestar serviços públicos essenciais para a população.

Nesse sentido, tendo em vista a necessidade de quórum de aprovação por dois terços da Câmara Legislativa para que haja a privatização de empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, é importante incentivar o debate sobre o tema, com a possibilidade de comparecimento de autoridades e membros de todos os órgãos e entes interessados, de modo a nortear e acarretar a melhor decisão para o Distrito Federal.

A constituição de uma Comissão Especial, portanto, faz-se necessária e mostra-se oportuna, por proporcionar um ambiente de amplo debate sobre um tema de tamanha importância para as finanças do Distrito Federal e para a devida prestação de serviços essenciais à população.

Assim, conclamamos a todos os nobres pares a assinar este Requerimento, o que permitirá a constituição de Comissão Especial que prestará relevantes serviços ao Distrito Federal.

Sala das Sessões, em...

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 519 / 2019
Folha Nº 02

Deputado Reginaldo Sardinha

AVANTE/DF


REGINALDO SARDINHA
AVANTE


ARLETE SAMPAIO
PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



CHICO VIGILANTE
PT

CLÁUDIO ABRANTES
PDT

DANIEL DONIZET
PSDB

DELMASSO
PRB

EDUARDO PEDROSA
PTC

FÁBIO FÉLIX
PSOL

HERMETO
MDB

IOLANDO ALMEIDA
PSC

JAQUELINE SILVA
PTB

JOÃO CARDOSO
AVANTE

JORGE VIANNA
PODEMOS

JOSÉ GOMES
PSB

JÚLIA LUCY
NOVO

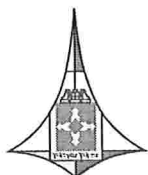
LEANDRO GRASS
REDE

MARTINS MACHADO
PRB

PROF. REGINALDO VERAS
PDT

RAFAEL PRUDENTE
MDB

ROBÉRIO NEGREIROS
PSD



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Reginaldo Sardinha - Avante



ROOSEVELT VILELA
PSB

TELMA RUFINO
PROS

VALDELINO BARCELOS
PP

AGACIEL MAIA
PR

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 519 / 2019
Folha Nº 04 166

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 519/19.

Autoria: Deputado (a) Reginaldo Sardinha (AVANTE)

Ao **SPL** para indexações, em seguida em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares e, em seguida a **CAS** (RICL, art. art. 64, § 1º, I) e **CEOF** (RICL, art. 64, § 1º, I) para análise de admissibilidade nos termos do art. 71, § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa e posterior devolução a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia.

Em 16/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 519 /2019
Folha Nº 05 ~~1111~~